COMISSÃO DE SAÚDE

DA COMISSÃO DE SAÚDE SOBRE O PLO Nº 255/2022, QUE ASSEGURA A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO EM TODA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL. PELA APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei Ordinária nº 255/2022, de autoria da vereadora Natália de Menudo, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 116 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, visando assegurar a prioridade no atendimento psicológico em toda a rede municipal de saúde do Recife às crianças e aos adolescentes vítimas de abuso sexual.

O Projeto de Lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de suma importância, que objetiva assegurar a prioridade no atendimento psicológico em toda a rede municipal de saúde do Recife às crianças e aos adolescentes vítimas de abuso sexual.

De acordo com dados divulgados pelo Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA), referentes aos municípios do Recife, Jaboatão e Paulista, no ano de 2019, de janeiro até abril, foram registrados 79 casos de estupros de vulneráveis; em 2020, no mesmo período, foram 84 estupros de vulneráveis; e entre

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Natália de Menudo.
Proposição eletrônica M398128376/22263, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

janeiro e abril de 2021, foram 94 estupros de vulneráveis. Dessa forma, os números mostram que o ano de 2021 ultrapassou, no mesmo trimestre, os anos de 2019 e 2020.

Vale salientar que, certamente, os números estão por demais subestimados. Deve-se lembrar da possível exposição desse público a uma vulnerabilidade ainda maior do que aquela existente à época pré-pandemia, tendo em vista o fechamento das escolas e de outros espaços importantes para a sua salvaguarda.

Dessa forma, o Projeto de Lei em análise possui como grande mérito assegurar a prioridade no atendimento psicológico às crianças e aos adolescentes vítimas de abuso sexual em toda a rede municipal de saúde do Recife, em face da preocupante e triste realidade que se encontram.

Destarte, é inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Saliente-se que os aspectos financeiro e jurídico desta Proposição deverão ser apreciados pelas respectivas comissões temáticas.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências previstas em lei e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de Saúde** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 255/2022**, de autoria da vereadora Natália de Menudo.

É o parecer.

Recife, 05 de outubro de 2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Natália de Menudo.
Proposição eletrônica M398128376/22263. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

VEREADOR TADEU CALHEIROS
Vice-Presidente e Relator

VEREADOR WILTON BRITO
Membro Titular

VEREADOR PAULO MUNIZ
Membro Suplente

VEREADOR FELIPE FRANCISMAR
Membro Suplente

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Natália de Menudo.
Proposição eletrônica M398128376/22263. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.